

# PROPOSTA PEDAGÓGICA

## ENSINO FUNDAMENTAL

### ANO LETIVO 2024

**Autorização do Colégio:**

Portaria da DRE Santos de 15/09/2008 - Publicada no DOE de 16/09/2008

**Autorização do Curso de Ensino Fundamental:**

Portaria da DRE Santos de 25/07/2012 - Publicada no DOE de 26/07/2012

**Homologação do Regimento escolar:**

Portaria da DRE Santos de 22/12/2017 - Publicada no DOE de 04/01/2018

**Plano Escolar 2019:**

Portaria da DRE Santos de 19/07/2019 - Publicada no DOE de 20/07/2019

**Plano Escolar 2020:**

Portaria da DRE Santos de 01/09/2020 - Publicada no DOE de 02/09/2020

**Plano Escolar 2021:**

Portaria da DRE Santos de 26/05/2021 - Publicada no DOE de 27/05/2021

**Plano Escolar 2022:**

Portaria da DRE Santos de 29/06/2022 - Publicada no DOE de 30/06/2022

**Plano Escolar 2023:**

Portaria da DRE Santos de 23/08/2023 - Publicada no DOE de 24/08/2023

**Sonhar e realizar nos fazem felizes.**

## **Proposta Pedagógica**

---

### **Finalidades**

A Proposta Pedagógica do Colégio UNILUS visa a realização de um ensino de qualidade e será desenvolvida dentro dos princípios da legislação, centrando seu trabalho na disciplina e nos valores que permeiam a vida em sociedade, inspirados nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do aluno por meio de uma reflexão conjunta com seus educadores no espaço educativo, atendendo aos anseios de seus alunos para o exercício da cidadania e fornecendo-lhes meios para ingressar em estudos posteriores abrindo perspectivas para o mercado de trabalho.

O Ensino Fundamental está voltado para a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

### **Objetivos da Educação Básica** **do Curso do Ensino Fundamental** **Anos Finais**

- Ampliar o universo cultural da criança por meio de ações que lhe estimulem a explorar o mundo, ascendendo a sua imaginação com novos conhecimentos, ajudando-a a se conhecer melhor ao estabelecer relações cognitivas e sociais;
- criar, imaginar, transformar, transgredir, experimentar, passar do real para o imaginário, todas as atividades priorizadas nessa etapa da escolaridade, responsáveis pela efetivação da aprendizagem;
- procurar favorecer a expressão por meio de diferentes linguagens e articular às várias áreas de conhecimento de forma flexível e receptiva ao novo e ao imprevisível.

## Proposta Pedagógica

---

### Direitos dos alunos

- I. Receber o melhor ensino e a melhor orientação, tendo em vista a sua formação integral;
- II. ser respeitado;
- III. ter as condições para aprendizagem, com ensinamentos do Professor e acesso aos recursos materiais e didáticos disponíveis;
- IV. manifestar respeitosamente sua opinião a quem de direito;
- V. ter direito à defesa;
- VI. atendimento às dificuldades de aprendizagem.

### Deveres dos alunos

- I. Ser pontual às aulas, avaliações e demais atividades escolares internas ou externas;
- II. comparecer às aulas, todos os dias, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, às **“7horas e 10minutos”**;
- III. participar ativamente dos estudos presenciais e/ou remotos, com o foco nas aulas, atividades e lições de casa;
- IV. após qualquer tipo de falta do aluno, o seu retorno ao Colégio será obrigatoriamente com a presença dos seus responsáveis legais, que deverão protocolar justificativa da falta, anexando documentos, para avaliação da Direção do Colégio. Quando o parecer da direção for favorável, o aluno deverá realizar de imediato os trabalhos e as provas. Quando o parecer for contrário, o aluno não terá direito a realização destes trabalhos ou provas;
- V. tratar os colegas e todos os participantes do processo ensino-aprendizagem com urbanidade e respeito;
- VI. utilizar no percurso e dentro do Colégio o uniforme escolar completo, incluindo tênis totalmente de cor preta. Usar adequadamente todas as peças do uniforme, mantendo-o limpo, zelando pela guarda e conservação do mesmo, que poderá ser utilizado por outros alunos, sendo devolvido à direção do Colégio no ato de sua transferência ou quando necessário. No caso de extravios, danos ou falta de zelo o uniforme será repostado de imediato pelos pais ou responsáveis legais, durante a rematrícula ou na transferência do aluno. É vedado alterar as medidas do uniforme escolar sem prévia autorização da direção;
- VII. durante as aulas remotas, os alunos deverão utilizar a camiseta do Colégio UNILUS;
- VIII. portar o material escolar exigido, conservando-o em ordem. Todos os cadernos e livros (obrigatório) serão encapados com papel pardo, plástico transparente (não usar papel contact) etiquetados com o nome do Colégio UNILUS, nome do aluno, disciplina e classe. Os livros extraviados, danificados, com anotações ou falta de zelo, serão repostos no ato da rematrícula, durante a sua transferência ou de imediato;
- IX. zelar pelo cumprimento na íntegra das normas do Colégio.

### O não cumprimento dos deveres implicará em:

- I. Advertência escrita aos alunos;
- II. suspensão com realizações de atividades escolares internas;
- III. suspensão de 01 (um) dia útil;
- IV. suspensão de 03 (três) dias úteis;
- V. comunicado ao Conselho Tutelar e, se necessário, à Promotoria da Infância e da Juventude;
- VI. transferência compulsória.

A advertência ou suspensão que incidir em dia (s) de avaliações: provas, trabalhos e atividades, não dará direito à outra avaliação substitutiva.

A suspensão acima de 02 (dois) dias será aplicada após reunião do Conselho de Professores, lavrada em ata, com a devida assinatura dos participantes.

A transferência compulsória será aplicada depois de apuração dos fatos, pelo Conselho de Professores, o qual será convocado pela Direção.

No processo de apuração dos fatos, para a transferência compulsória, o aluno terá direito a mais ampla defesa.

- A vida escolar dos alunos deverá ser acompanhada pelos Pais ou responsáveis legais, através das: lições de casa, agenda, tarefas extraclases orientadas pelos professores, avaliações, trabalhos individuais ou em grupos, incentivando sempre os estudos e a sua frequência.
- O aluno deverá utilizar adequadamente o uniforme escolar completo no percurso e dentro do Colégio, o qual é de uso obrigatório por todos, incluindo o tênis totalmente na cor preta e meia preta ou branca. O uso inadequado do uniforme escolar com danos ao mesmo, acarretará sua reposição de imediato, durante a transferência, matrícula ou conclusão de curso.
- Todos os livros e os cadernos (não utilizar fichário) serão encapados pelos alunos com papel pardo, plástico transparente (não usar papel contact) etiquetados, com o nome do Colégio, nome e número do aluno, disciplina, professor e classe. O extravio ou danos aos livros e uniforme causados pelo uso inadequado acarretará na reposição imediata dos mesmos pelo responsável do aluno. As vistorias aos livros serão realizadas pelos professores e direção, periodicamente.
- Os Pais ou responsáveis legais deverão estar atentos aos horários de entrada e saída dos alunos.  
Os alunos deverão comparecer 10 minutos antes do início das aulas às 7h10m. O aluno que não comparecer no horário de início das aulas, até 7h20m, conforme análise e decisão da Direção, será encaminhado às salas ambientes/estudos, permanecendo até a 2ª aula, para realizações de atividades escolares pertinentes tais como: livros, jornais, revistas, cadernos e outras.

## Proposta Pedagógica

---

- A partir de atrasos constantes do aluno, dentro do bimestre, os pais ou responsáveis legais serão convocados a comparecer no colégio, para justificar e tomar ciência da penalidade que será lavrada. Todas as penalidades atribuídas ao aluno, durante o ano letivo serão acumulativas, seguindo o artigo 42 do Regimento Escolar.
- Para melhor aprendizagem, os alunos deverão primar pela pontualidade em todas as atividades propostas e realizadas pelo Colégio, devendo os pais ou responsáveis legais acompanharem a frequência e pontualidade dos alunos.
- Ao término do período, os alunos poderão aguardar o transporte escolar, os seus pais ou responsáveis legais, dentro do Colégio, até às 12h55minutos, após este horário o portão será fechado.
- As aulas da disciplina de Educação Física serão realizadas no Colégio e em outras dependências da Fundação Lusíada, previamente comunicadas pela direção aos Pais ou responsáveis legais.
- As saídas de estudos serão propostas pelos professores e direção, e terão previamente a autorização dos Pais ou responsáveis legais.
- Os Pais ou responsáveis legais e seus acompanhantes deverão atentar as normas previamente estabelecidas pelo Colégio, que não permite a entrada com trajes inadequados ao ambiente escolar.
- Os alunos deverão cumprir as normas previstas no Regimento Escolar e Proposta Pedagógica do Colégio UNILUS, devendo ficar atentos às situações não permitidas a saber:
  - Uso pessoal de acessórios indevidos, desviando o foco do ambiente escolar e dos estudos durante as aulas.
  - Uso indevido do aparelho celular nas dependências do Colégio.
  - Porte ou uso de aparelhos sonoros musicais, sem a autorização do professor e/ou direção.
  - Porte ou uso tablete, laptops ou similares. Os aparelhos auditivos somente poderão ser utilizados por portadores de deficiência auditiva com a devida autorização médica.
  - Fumo nas dependências do Colégio.
  - Namoro dentro das dependências do Colégio.
- É imprescindível manter endereço e os meios de comunicação com a secretaria do Colégio, sempre atualizados: agenda, e-mail, celulares, telefones e outros.  
Toda informação ou alteração não comunicada à secretaria será de inteira responsabilidade dos senhores Pais ou responsáveis legais.
- Os Pais ou responsáveis legais serão convocados a comparecer no Colégio, quando o aluno infringir as normas que impliquem em penalidades: advertência, suspensões e transferência compulsória, conforme o artigo 42 do Regimento Escolar. Quando da transferência compulsória ou quando se fizer necessário, acompanharão o devido processo.

## **Proposta Pedagógica**

---

### **Processo de Avaliação**

A avaliação da aprendizagem é processo contínuo e cumulativo, envolvendo conteúdos e atividades curriculares desenvolvidas dentro e fora do Colégio, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Durante cada bimestre serão utilizados pelo professor, no mínimo, duas avaliações.

As sínteses dos resultados bimestrais das avaliações da aprendizagem, bem como as sínteses das provas de recuperações, serão expressas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo dimensionadas de centésimo em centésimo, com a casa de milésima desprezível.

Os alunos que faltarem às provas, os pais ou responsáveis legais deverão no dia imediato ou no primeiro dia de retorno às aulas, requerer outra substitutiva, através de requerimento protocolado na secretaria do Colégio, para decisão da Direção. Os alunos ao retornarem às aulas, tendo o requerimento despachado favoravelmente, realizarão de imediato os trabalhos e as provas. Quando o responsável não apresentar dentro do prazo, documento justificando a falta à direção, o aluno não terá direito a realização destes trabalhos ou provas.

As avaliações com notas abaixo de 6,00 (seis), os professores entregarão as mesmas aos alunos para sua ciência em sala de aula e devolvidas ao professor (a) e em seguida entregue na secretaria. Essas avaliações serão entregues aos Pais, durante a reunião bimestral, para ciência e assinatura e arquivadas no prontuário do respectivo aluno.

### **Promoção/ Provas de Recuperação e Retenção**

#### **Promoção**

O aluno será considerado promovido para o ano seguinte ou concluinte do Ensino Fundamental, antes da realização das Provas de Recuperação Final, quando:

- I. obtiver em todos os componentes curriculares do ano, nota final igual ou superior a 6,00 (seis) e;
- II. obtiver frequência igual ou superior a 75% do total anual de horas de efetivo trabalho escolar.

#### **Provas de Recuperação Final**

Será encaminhado às Provas de Recuperação Final, o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média inferior a 6,00 (seis), em até 02 (dois) componentes curriculares.

#### **Retenção**

Será considerado retido sem direito as Provas de Recuperação Final, o aluno que obtiver um dos seguintes resultados:

- I. média anual dos 4 (quatro) bimestres inferior a 6,00 (seis) em 3 (três) ou mais Componentes Curriculares;
- II. frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de efetivo trabalho escolar da carga horária do ano letivo.

### Provas de Recuperação Final

#### Promoção

Será considerado promovido, após o período de Provas de Recuperação Final, o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6,00 (seis) em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

A média referida no “caput” será calculada através da média aritmética entre a média final dos bimestres e a obtida na realização das Provas de Recuperação Final.

#### Retenção

Será considerado retido, depois da realização das Provas de Recuperação Final, o aluno que não obtiver:

- I. frequência de 75% (setenta e cinco por cento);
- II. média mínima de 6,00 (seis), “média final dos quatro bimestres e a obtida na realização das Provas de Recuperação Final” em todos os Componentes Curriculares.

O Conselho de Classe poderá decidir pela promoção de aluno que, após as Provas de Recuperação Final obtenha média igual ou superior a 5,50 (cinco e meio), mas, inferior a 6,00 (seis), em um componente curricular.

### Deliberação CEE 155/2017, alterada pela Deliberação CEE 161/2018

#### Pedidos de reconsideração contra a avaliação durante o período letivo

Deverá ser protocolado com a devida motivação, pelo responsável do aluno, no Colégio em até 05 dias da divulgação dos resultados.

A direção ouvirá o conselho de classe e decidirá, registrando em Ata e comunicando ao interessado dentro do prazo de 10 dias. Este prazo ficará suspenso nos períodos de férias e de recessos escolares e não caberá recurso da decisão da direção do Colégio.

#### Pedidos de reconsideração e recursos contra o resultado final da avaliação

O pedido de reconsideração deverá ser protocolado com a devida motivação, pelo responsável do aluno, no colégio em até 10 dias da divulgação dos resultados.

A direção ouvirá o conselho de classe e decidirá, registrando em Ata e comunicando ao interessado dentro do prazo de 10 dias. Este prazo ficará suspenso nos períodos de férias e de recessos escolares.

Da decisão caberá recurso à Diretoria de Ensino. O recurso deverá ser protocolado no Colégio em até 10 dias, contados da ciência da decisão. O colégio encaminhará à Diretoria de Ensino em até 05 dias, contados a partir do recebimento.

O Dirigente de Ensino com base no relatório da Supervisão de Ensino emitirá sua decisão, sobre o recurso interposto no prazo de 15 dias, a partir do seu recebimento.

A decisão do Dirigente de Ensino será comunicada ao colégio e dela o colégio dará ciência ao interessado, no prazo de 05 dias.

Da decisão do Dirigente de Ensino caberá recurso especial ao CEE. O responsável pelo aluno deverá protocolar na Diretoria de Ensino no prazo de 05 dias.

### **Bolsas de Estudo para Alunos da Educação Básica** **Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano**

O critério para concessão de bolsas de estudo integrais para alunos que residam em um dos municípios da região, renovadas ou não anualmente, seguirá os requisitos, conforme edital.

Após o 1º semestre de estudos, os alunos que não atingirem a média 6,00 (seis) e/ou apresentarem frequência irregular, serão convocados a comparecerem com seus responsáveis legais para orientações que se fizerem necessárias.

A frequência do aluno às aulas é fator determinante para o sucesso deste projeto, portanto as faltas constantes não serão permitidas.

A direção do Colégio solicita que os alunos compareçam com 10 minutos antes do início das aulas, às 7 horas e 10 minutos. Na saída dos alunos, o portão será fechado às 12h55min.

Todas as penalidades atribuídas aos alunos, durante o ano letivo serão acumulativas, seguindo o artigo 42 do Regimento Escolar.

Os horários escolares deverão ser acompanhados pelos pais ou responsáveis legais dos alunos. No caso de faltas consecutivas, a direção poderá comunicar o fato ao Conselho Tutelar.

Os Pais ou responsáveis legais pelo aluno, ao assinar o Contrato de Prestação de Serviços, obriga-se ao cumprimento das condições que dão direito ao discente de usufruir da bolsa integral do ano letivo.

Todos os anos a bolsa de estudos poderá ser renovada ou não, durante a matrícula. Esta renovação será precedida de confirmação da regularidade de matrícula, frequência e do rendimento escolar do estudante.

O extravio ou danos aos livros e uniforme, causados pelo uso inadequado, acarretará na reposição imediata dos mesmos pelo responsável do aluno. As vistorias aos livros serão realizadas pelos professores e direção, periodicamente e no ato da matrícula.

Na matrícula deverão ser reapresentados os comprovantes de endereço e renda dos participantes do grupo familiar, não podendo este contrato ser renovado quando houver aumento substancial da renda familiar. Haverá atualização de cadastro durante o mês de agosto.

Não terá direito à renovação da bolsa de estudo, o aluno retido no ano, nos casos em que a média da renda familiar ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio ou afronte com atitudes não condizentes com os Princípios Tradicionais de Ensino e Aprendizagem do Colégio.

O Contrato de Prestação de Serviços tem a duração até o final do ano letivo contratado, reservando à Fundação Lusíada, Mantenedora do Colégio UNILUS, o direito anual de renová-lo ou não, e, poderá ser rescindido quando infringir dispositivo do Contrato.

É condição para a matrícula e a matrícula a concordância expressa do pai ou responsável pelo aluno com os Termos Contratuais da Fundação Lusíada, da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar.

Os compromissos assumidos pela Fundação Lusíada, Mantenedora do Colégio UNILUS e pelos Pais ou responsáveis legais, em Contrato de Prestação de Serviços, estão acima de qualquer contestação, desde que todos os envolvidos cumpram com o acordado no referido Contrato.

# Proposta Pedagógica

## Calendário Escolar / 2024

Início das Aulas: 29/01/2024	Término das Aulas: 13/12/2024
------------------------------	-------------------------------

Reunião Pedagógica e Planejamento: 08/03/2024 sexta-feira  
 Reunião Pedagógica e Replanejamento: 06/08/2024 terça-feira  
 Reunião Pedagógica: 16/10/2024 quarta-feira

Horário das aulas: Início: 7h20m e término: 12h40m.

Os alunos deverão comparecer para as aulas, todos os dias de 2ª a 6ª feira, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, às “**7h10m**”

Horário de atendimento da secretaria ao público: 8h às 11h30m e 15h às 16h30m.

### **Bimestres**

	Início	Término	Dias letivos
1º Bimestre	29/01/2024	15/04/2024	52
2º Bimestre	16/04/2024	28/06/2024	52
3º Bimestre	31/07/2024	04/10/2024	48
4º Bimestre	07/10/2024	13/12/2024	48
			200

<b>Provas Bimestrais</b>	
1º Bimestre	22/03 a 28/03/2024
2º Bimestre	06/06 a 12/06/2024
3º Bimestre	13/09 a 19/09/2024
4º Bimestre	19/11 a 27/11/2024

<b>Recuperação: Revisão, atividades e provas</b>	
1º Bimestre	01/04 a 10/04/2024
2º Bimestre	13/06 a 26/06/2024
3º Bimestre	20/09 a 01/10/2024
4º Bimestre	27/11 a 10/12/2024

	<b>Conselho de Classe</b>	<b>Reunião de pais</b>
1º Bimestre	12/04/2024 (6ª feira)	15/04/2024 (2ª feira)
2º Bimestre	26/06/2024 (4ª feira)	28/06/2024 (6ª feira)
3º Bimestre	02/10/2024 (4ª feira)	04/10/2024 (6ª feira)
4º Bimestre	12/12/2024 (5ª feira)	13/12/2024 (6ª feira)
Antes das Provas de Recuperação	12/12/2024 (5ª feira)	13/12/2024 (6ª feira)
Após as Provas de Recuperação	19/12/2024 (5ª feira)	-----

Provas de Recuperação Final: 16,17 e 18/12/2024  
Resultado após Provas de Recuperação Final: 20/12/2024, às 10 horas

## COLÉGIO UNILUS - CALENDÁRIO / 2024

JANEIRO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

MARÇO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

### ***Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais***

01/01 – Confraternização Universal  
 26/01 – Aniversário da cidade de Santos  
 13/02 – Carnaval  
 29/03 – Paixão de Cristo  
 31/03 – Páscoa  
 21/04 – Tiradentes  
 01/05 – Dia do trabalho  
 30/05 – Corpus Christi  
 09/07 – Revolução Constitucionalista de 1932

07/09 – Independência do Brasil  
 08/09 – Nossa Senhora do Monte Serrat  
 12/10 – Nossa Senhora Aparecida  
 02/11 – Finados  
 15/11 – Proclamação da República  
 20/11 – Dia da Consciência Negra  
 25/12 – Natal



## CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA

### **CAMPUS I**

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 150  
Santos - SP

Tel.: (13) 3202-4500  
CEP 11050-071

### **CAMPUS II**

Rua Oswaldo Cruz, 179  
Santos – SP

Tel.: (13) 3202-4600  
CEP 11045-101

### **CAMPUS III**

Rua Batista Pereira, 265  
Santos – SP

Tel.: (13) 3202-4100  
CEP 11015-100

### **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**

Rua Nabuco de Araújo, 46  
Santos – SP

Tel.: (13) 3222-3339  
CEP 11025-010

### **CLÍNICA DE AUDIOLOGIA "DR. NELSON TEIXEIRA" e CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA**

Rua Oswaldo Cruz, 179  
Santos – SP

Tel.: (13) 3202-4600  
CEP 11045-101

### **COLÉGIO UNILUS**

Rua Armando de Salles Oliveira, 150  
Santos – SP

Tel.: (13) 3202-4500  
CEP 11050-071

### **POLIESPORTIVO I**

Rua Comendador Martins, 348  
Santos – SP

CEP 11050-310

### **ACADEMIA**

Rua 28 de Setembro, 233  
Santos – SP

Tel.: (13) 3232-4192  
CEP 11015-110

### **GINÁSIO DE ESPORTES CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA**

Rua Batista Pereira, 275  
Santos – SP

CEP 11015-100

### **ESPAÇO CULTURAL**

Av.: Conselheiro Nébias, 674  
Santos – SP

### **CLÍNICA DE ODONTOLOGIA PARA FUNCIONÁRIOS**

Rua Dr. Miguel Presgrave, 29  
Santos – SP

### **CENTRO DE SAÚDE ESCOLA**

Rua 28 de Setembro, 226  
Santos – SP



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA

## **CURSOS DE GRADUAÇÃO**

- ADMINISTRAÇÃO
- ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
  - BIOMEDICINA
  - ENFERMAGEM
  - FISIOTERAPIA
  - FONOAUDIOLOGIA
  - MEDICINA
- RELAÇÕES INTERNACIONAIS
- TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

[colegio.unilus@lusiada.br](mailto:colegio.unilus@lusiada.br)  
Telefone: (13) 3202-4500